

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° ____, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a transmissão ao vivo, na forma virtual, de todas as licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

**Origem: Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Giovani Bombeiro.**

Senhor Presidente, cumprindo o que determina o Art. 160 e 161 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho apresentar projeto para apreciação deste plenário e posterior encaminhamento ao executivo para sanção e promulgação da seguinte:

LEI

Art.1° - Os Poderes Executivo e Legislativo do município de Eldorado do Sul promoverão a transmissão ao vivo, via internet, na forma virtual, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada poder.

Art. 2° - Para fins do disposto no 1°, os Poderes Executivo e Legislativo deverão utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim, implementar a transmissão.

Art.3° - Os Poderes Executivo e Legislativo disporão do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação desta lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul 30 de Março de 2021.

**Giovani Bombeiro
Vereador Proponente**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos Encaminhando O Projeto de Lei 001/2021 que tem por objetivo ampliar a transparência nos processos de licitação realizada nos Poderes Executivo e Legislativo do município de Eldorado do Sul. Tal medida garantirá a sociedade, o acompanhamento ao vivo e por gravação (este no prazo de 24 horas após o término), na íntegra e em audiovisual, tanto por meio do “youtube”, como pelo portal da Prefeitura e Câmara, das redes sociais, devendo ser de livre acesso, não podendo haver exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para esse acesso.

Ressalta-se, que o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu caput, estabelece que a Administração Pública seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Entre estes, destaca-se o da publicidade, o qual dispõe o dever da Administração Pública de publicar seus atos a todos os cidadãos, sempre esclarecendo onde está sendo empenhado o dinheiro público.

Assim, o presente projeto de lei além de cumprir o citado princípio, garante também a observância do princípio constitucional da isonomia, pois conforme a Lei federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações), ter-se-á visibilidade da seleção de proposta mais vantajosa à Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, já que todos os atos dos processos licitatórios serão transparentes e publicados à população por meio da internet.

Diante do exposto, primando por maior transparência nas contas públicas e por uma eficiente gestão dos poderes públicos, sendo, também, um mecanismo no combate à corrupção, submete-se o respectivo projeto à apreciação dos nobres Vereadores, na certeza de que após o trâmite regular, será deliberado e aprovado na forma regimental.

Eldorado do Sul 30 de março de 2021.

Giovani Bombeiro
Vereador Proponente